



Câmara Municipal de Lisboa
Regimento de Sapadores Bombeiros

Exmo.(a) Senhor(a)

Adjunto Técnico

Informação n.º
INF/89/RSB/RSB-GAF/18

Data
15-05-2018

Assunto: Aquisição de diverso material (oxímetro, sacos isotérmicos, seringas perfusoras e aspiradores de secreções) destinado a equipar as ABSC do Regimento de Sapadores Bombeiros
Ajuste directo, n.º 3/2018

- Escolha do tipo de procedimento
- Entidade convidada
- Análise de proposta
- Adjudicação
- Autorização para contratar e realizar a despesa

Informação

1. SITUAÇÃO

A presente Informação visa a autorização para a realização da despesa inerente à aquisição de diverso material (oxímetro, sacos isotérmicos, seringas perfusoras e aspiradores de secreções) destinado a equipar as ABSC do Regimento de Sapadores Bombeiros.

2. ANÁLISE

a. Antecedentes

- 1) Por solicitação da Secção de Logística e conforme Requisições Internas n.ºs 38, 39 e 40, de 15/02/2018, torna-se necessário proceder à aquisição acima referida; (**Doc. 1**)
- 2) A aquisição do referido material, destina-se a equipar as ABSC e/ou outras viaturas, assim como manter reserva para dotar as equipas de resposta a eventos;
- 3) O valor máximo fixado para a despesa a efectuar é de €7.098,60 (sete mil, noventa e oito euros e sessenta centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%.

b. Elementos a considerar

- 1) O preço contratual é inferior a €20.000,00 (vinte mil euros), pelo que é possível adoptar o procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP na redacção actual;
- 2) Foi consultada a empresa **Crucialistante Com. Equip. Pre Hospit. Unipessoal, Lda. (Crucialmed)**, atenta a experiência transmitida por outras entidades adjudicantes sobre o bom

Despacho Final

Em 26/06/2018

- Autorizo a realização do procedimento de aquisição, por ajuste directo, em regime simplificado, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º e 128.º do CCP;

- Sanciono a empresa convidada referida em 2) b.2, nos termos do art.º 113.º do CCP;

- Adjudico a presente aquisição de bens à empresa, **Crucialistante Com. Equip. Pre Hospit. Unipessoal, Lda. (Crucialmed)**, por ter apresentado proposta e cumprir o exigido pelo RSB;

- Autorizo a realização da despesa, nos termos do art.º 36.º do CCP, no montante de €7.524,52 (sete mil, quinhentos e vinte e quatro euros e cinquenta e dois centimos), com IVA incluído.

O Comandante

Pedro Miguel Pinto Patrício
Cor. CNR



Câmara Municipal de Lisboa
Regimento de Sapadores Bombeiros

desempenho contratual desta entidade e atendendo a que a proposta apresentada pela empresa cumpre o exigido pelo RSB;

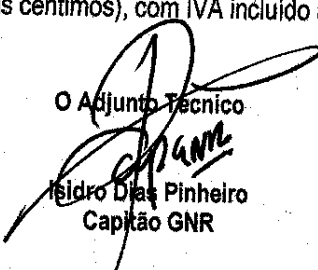
- 3) O valor total da despesa é de €7.524,52 (sete mil, quinhentos e vinte e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), sendo €7.098,60 (sete mil, noventa e oito euros e sessenta cêntimos) relativos aos bens e €425,92 (quatrocentos e vinte e cinco euros e noventa e dois cêntimos), referentes ao valor do IVA à taxa de 6%;
- 4) A autorização da despesa compete ao Exmo. Sr. Comandante do Regimento de Sapadores Bombeiros, Pedro Miguel Pinto Patrício, TCor da GNR, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º e dos números 1 e 3 do art.º 109.º, ambos do CCP, conjugados com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e ao abrigo de competências subdelegadas através do Despacho 76/P/2018, publicado no Boletim Municipal n.º 1267 nomeadamente no ponto 1.1;
- 5) A despesa em causa tem cabimento orçamental na orgânica L11.00, na classificação económica: 02.01.11 – Material de Consumo Clínico; (**Doc. 2**)
- 6) A despesa foi registada na base de dados ACCP, para efeito de controlo dos limites trienais; (**Doc. 3**)
- 7) O procedimento adoptado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3. PROPOSTAS

Em face das razões de facto e de direito expostas, propõe-se o seguinte:

- a. A autorização para a realização do procedimento de aquisição, por ajuste directo, em regime geral, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º e em cumprimento do art.º 38.º, todos do CCP;
- b. O sancionamento da empresa convidada e supra referida em 2) b. 2., da presente Informação, nos termos do art.º 113.º do CCP;
- c. A adjudicação dos bens em apreço à empresa **Crucialistante Com. Equip. Pre Hospit. Unipessoal, Lda. (Crucialmed)**, nos termos do n.º 1 do art.º 73.º do CCP;
- d. Que seja autorizada a contratação e a realização da despesa, referente aos bens objecto do presente procedimento de aquisição, no montante de €7.524,52 (sete mil, quinhentos e vinte e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%.

O Adjunto Técnico

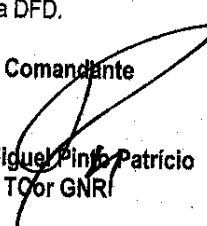

Isidro Dias Pinheiro
Capitão GNR

Despacho Preliminar:

Em 22/06/2018

- Concorde com o proposto;
- Solicitar a DFD.

O Comandante


Pedro Miguel Pinto Patrício
TCor GNR

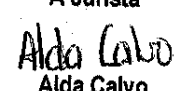
Parecer:

Em 22/06/2018

Visto.

- A presente informação cumpre as determinações do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

A Jurista


Alda Calvo